

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE - 033 /REITORIA/95	01 / 02

**CRIA O PROGRAMA DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO SOBRE A JUVENTUDE.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar, no âmbito da Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Pesquisa e Documentação sobre a Juventude, com os seguintes objetivos:**

- a) promover debates, seminários, encontros, cursos, publicações e outros eventos sobre a temática da participação histórica da juventude na vida social e política;
- b) promover estudos e pesquisas relativos à memória da participação da juventude brasileira em suas várias atividades e segmentos sociais;
- c) formar um banco de dados no sentido de sistematizar informações, reunir documentos e publicações sobre o tema e elaborar relatórios, boletins e outras publicações próprias, tendo em vista tornar público o trabalho e os resultados produzidos pelo presente Programa;
- d) desenvolver intercâmbio técnico, cultural e científico no campo do ensino, da pesquisa e da extensão com outras instituições, públicas e privadas, nacionais e internacionais, que possuam interesses comuns com o presente Programa;
- e) prestar assessoria e consultoria a instituições públicas ou privadas, bem como às organizações da sociedade civil, sobre a temática envolvida no Programa;
- f) articular-se às atividades desenvolvidas pelos Departamentos da Universidade e com outras instituições de ensino superior, nacionais e estrangeiras, que digam respeito a assuntos afins ao Programa;
- g) formular propostas de aperfeiçoamento dos procedimentos existentes, de levantamento e catalogação de acervos e fomentar iniciativas no âmbito do Programa;
- h) estabelecer regimes de parceria e cooperação mútua com as entidades e organizações civis, particularmente estudantis e movimentos de jovens e suas organizações nos vários segmentos da sociedade.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE - 033 /REITORIA/95	02 02

**Art. 2º** - Para seu funcionamento o Programa de Pesquisa e Documentação de Juventude, denominado CEDOJ, contará com apoio e infra-estrutura da Reitoria, da Sub-Reitoria de Cultura e Extensão, da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e das demais instâncias da Universidade que se façam necessárias.

**Art. 3º** - O Programa terá um Conselho Consultivo composto por representantes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, do Centro de Memória da Juventude - CMJ, da União Nacional dos Estudantes - UNE e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES.

**Art. 4º** - A Coordenação do Programa ficará a cargo do Centro de Memória da Juventude - CMJ e se instalará em espaço pertencente à UERJ, na sede das entidades estudantis UNE e UBES, à Rua do Catete, 243 - Rio de Janeiro, Capital.

**Art. 5º** - O Centro de Memória da Juventude - CMJ desenvolverá esforços para busca de outros parceiros e/ou possíveis financiadores e patrocinadores, com interesse em projetos afins, entre universidades, instituições públicas e privadas, no sentido de ampliar as possibilidades e potencialidades do objeto e metas do presente Programa.

**Art. 6º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, 25 de agosto de 1995



HESIO CORDEIRO

Reitor